



INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

INDICE

1. Introdução	4
2. Objetivo	5
3. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais	6

DISTRIBUIÇÃO:

Esse documento é disponibilizado a todos os colaboradores da **New Voice Telecom** através da equipe de Segurança da Informação. Em caso de dúvida entre em contato através do e-mail: seguranca.informacao@nvtelecom.com.br

Histórico da Última Revisão:

Revisão nº:	Data:	Itens Atualizados:
1.0	15/03/2022	Versão inicial
2.0	05/01/2026	Revisão Periódica e Atualização Logotipo

Aprovações Internas:

Revisão nº:	Data:	Autor:	Aprovador:
1.0	21/03/2022	Marcos A Cabral	Comitê GRC
2.0	05/01/2026	Marcos A Cabral	Comitê GRC

1. Introdução

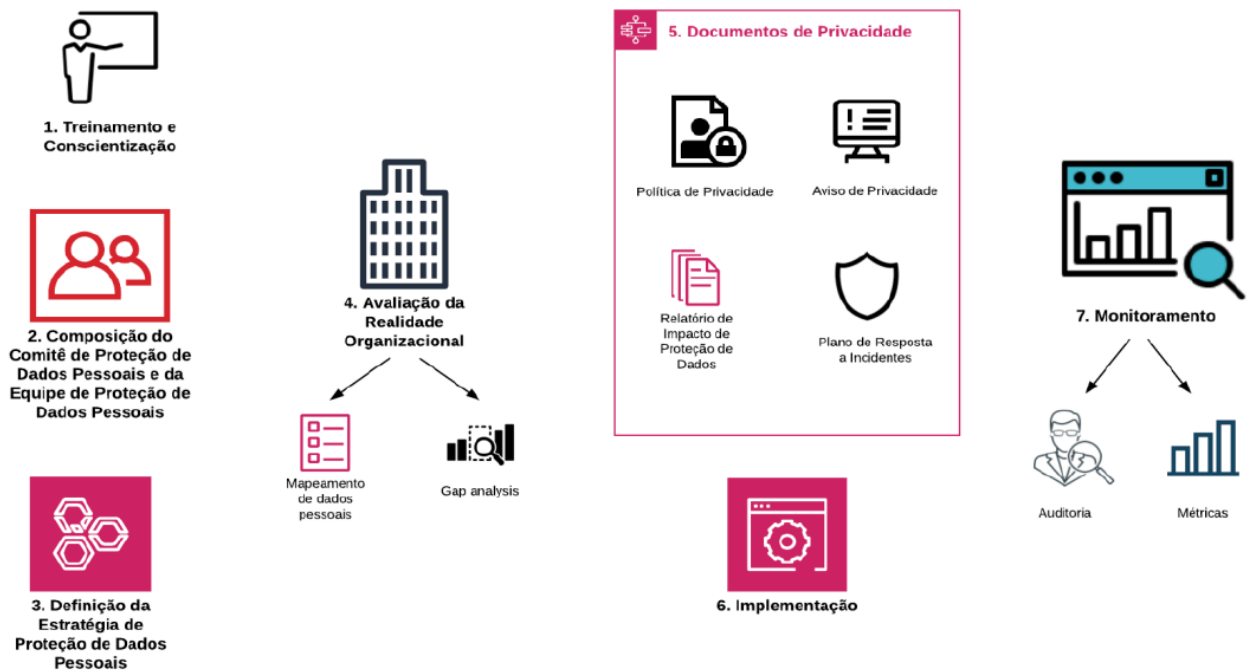
O presente documento apresenta, de forma sucinta, a instauração de um comitê de proteção de dados pessoais na empresa New Voice, para que um rol de atividades que devem ser realizadas para a implementação do Programa de Governança em Privacidade, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

O roteiro é baseado em boas práticas da indústria e em modelos internacionais, mas leva em consideração a estrutura organizacional da empresa New Voice, de forma a construir uma lista de atividades que se adeque à realidade desta companhia. Para a realização de um Programa de Governança em Privacidade destacam-se, como essencial a composição do Comitê de Proteção de Dados pessoais e da Equipe de Proteção de Dados Pessoais.

2. Objetivo

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais visa estipular e acordar sobre as estratégias que deverão direcionar a companhia na gestão da privacidade sobre dados pessoais e sensíveis ao grupo, dando respaldo ao programa abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE



O Programa de Governança em Privacidade guia uma instituição para a conformidade com leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados pessoais, apoiando objetivos e metas mais amplos da organização. Conforme o art. 50, I, da LGPD, deve, no mínimo:

a) Demonstrar o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;

- b) Discutir e tomar decisões sobre novas atividades de tratamento de dados pessoais;
- c) Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei n. 13.709;
- d) Assegurar o comprometimento dos colaboradores e parceiros institucionais com o Programa de Privacidade;
- e) Acompanhar indicadores e planos de ação do Programa de Privacidade;
- f) Desenvolver políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais e propor sua regulamentação;
- g) Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709/18;
- h) Estabelecer políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- i) Ter o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular de dados, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- j) Estar integrado à estrutura geral de governança da instituição, além de estabelecer e aplicar mecanismos de supervisão internos e externos;
- k) Contar com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- l) Ser atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas



3. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais

Dito isso, cumpre notar que os escolhidos para compor o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais serão todas as pessoas envolvidas diretamente nos processos/atividades empresariais da empresa New Voice mais afetados pela nova legislação e/ou que tenham amplo conhecimento dos principais processos empresariais relevantes para fins da legislação em, tenham ampla aderência aos valores da empresa, tenham interesse quanto ao tema e de se aprofundar na estratégia em vigor.

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais reunirá os principais interessados que lideram e que são responsáveis por atividades de tratamento de dados pessoais relevantes da instituição. Para sua composição, estamos considerando representantes sêniores de unidades organizacionais que tratam dados pessoais internos e externos à instituição. O Comitê também irá propor diretrizes para as atividades a serem executadas pela Equipe de Proteção de Dados Pessoais, tais como a elaboração dos documentos de privacidade

Os membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados são, verdadeiros embaixadores da cultura de proteção de dados pessoais dentro da empresa New Vocie, sendo importantes aliados na governança dos dados pessoais. A tarefa de adequação à LGPD é responsabilidade que deve ser assumida pela instituição como um todo, ou seja, por todas as pessoas que fazem dela parte, contribuindo o Comitê de forma especial nesse processo de adequação e readequação constante às normas aplicáveis de proteção de dados pessoais.

Equipe Estratégica - De natureza permanente, consultivo-deliberativa, tem a responsabilidade estratégica de articular as ações necessárias para a gestão e proteção de dados pessoais, atendendo a Equipe de Proteção de Dados com prazos legais estipulados e assegurar a sua continuidade:

Sr. Ronaldo Baptista - Encarregado/DPO

Thiago Ramos - CEO

Aguinaldo Silva – Comercial

Marcelo Ferracini – Engenharia